



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PGE/BA Nº 001/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dra. BÁRBARA CAMARDELLI LOI, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 04.139.403-0001/77, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrição PGE/BA nº 001/2026 para o Exame de Seleção para Estágio de Pós-Graduação nos moldes do Decreto PGE nº 17.305 de 28/12/2016 e da Instrução Normativa nº 005/2025, de 25 de março de 2025, conforme segue.

I - DO ITEM 8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

a) O subitem 8.21 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.21. O tempo total de realização das Provas Objetiva e de Redação será de 3h30min, no turno matutino.

Salvador/BA, 13 de abril de 2026.

BÁRBARA CAMARDELLI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 049 DE 13 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição legal disposta no art. 32, inciso VIII da Lei Complementar nº. 34, de 06 de fevereiro de 2009, e com base no processo administrativo nº 006.8364.2025.0001184-97,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo fixado na Portaria PGE nº 005, de 14 de janeiro de 2026, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI

Procuradora Geral do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17/2026 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2025, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DE PAULO AFONSO

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o Parecer nº. PA-NSESAB-019-2024 exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2025, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso - HPA, situado no município de Paulo Afonso/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS, de acordo com o processo SEI nº. 019.16619.2026.0004371-35.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.15718-2025.0046498-98 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 01/2025, de 07 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de abril de 2025, do Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Estágio de Pós-Graduação, **RESOLVE:**

1. Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 01/2025, por ordem decrescente da classificação final, para entrega de documentação admissional.

1.1 Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local estipulados no Anexo Único deste Edital.

1.2 O estudante aprovado e classificado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, em caso de candidatos maiores de 18 anos;
- Conta corrente/salário no Banco do Brasil;
- Certificado de Reservista, em caso de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Comprovante de matrícula em Curso de Pós-Graduação por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (o comprovante precisa informar a data inicial e previsão de término da Pós-Graduação);
- Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 12.3.1 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 01/2025;
- Comprovação de inscrição no CADÚNICO, se for o caso, de ocupar vagas de vulnerabilidade social.

1.3. No ato da entrega dos documentos, o estudante assinará Termo de Compromisso - fornecido pelo órgão ou entidade.

1.4. Perderá a vaga de estágio o estudante que:

1.4.1 Não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação.

1.4.2 Na data da contratação, não apresentar os documentos enumerados no item 1.2 deste Edital.

1.5. As informações prestadas pelo estudante no momento da inscrição deverão ser comprovadas na entrega da documentação para fins de contratação.

1.6. Poderá perder a vaga de estágio o estudante que apresentar dados divergentes ao cadastrado no momento da inscrição.

1.7. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.8. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.9. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.10. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.11. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.12. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.13. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.14. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.15. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.16. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.17. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.18. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.19. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.20. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.21. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.22. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.23. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.24. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.25. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.26. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.27. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.28. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.29. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.30. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.31. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.32. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.33. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.34. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.35. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.36. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.37. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.38. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.39. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.40. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.41. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.42. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.43. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.44. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.45. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.46. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.47. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.48. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.49. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.50. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.51. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.52. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.53. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.54. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.55. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.56. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.57. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.58. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.59. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.60. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.61. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.62. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.63. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.64. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.65. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.66. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.67. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.68. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.69. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.70. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.71. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.72. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.73. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.74. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.75. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.76. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.77. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.78. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.79. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.80. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.81. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.82. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.83. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.84. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.85. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.86. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.87. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.88. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.89. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.90. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.91. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.92. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.93. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.94. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.95. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.96. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.97. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.98. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.99. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.100. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.101. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.102. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.103. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.104. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.105. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.106. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.107. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.108. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.109. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.110. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.111. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.112. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.113. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.114. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.115. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.116. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.117. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.118. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.119. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.120. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.121. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.122. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.123. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.124. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.125. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.126. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.127. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.128. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.129. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.130. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.131. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.132. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.133. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.134. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perderá a vaga de estágio.

1.135. O candidato que não comparecer ao local estabelecido, dentro do prazo estipulado neste Edital de Convocação, perder

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
1915666	DIMITRI NOVIKOV MOODY SILVEIRA	154,25	3
1913077	FILIFE DE ARAUJO RODRIGUES DA CRUZ	153,25	4
1915594	EVANES COPQUE DOS SANTOS COUTO	146,00	7
1911354	LUCIVAL DA SILVA SANTOS (N)	137,75	8

Órgão: Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA.
Área de Conhecimento: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data de apresentação: 17/04/2026.

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador/BA **Horário:** 9h00min às 11h00min.

CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA APROVADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
1913210	BRUNA BRITO DA ENCARNAÇÃO	155,5	8

CANDIDATO NEGRO APROVADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
1915313	MARIA LÍVIA BARBOSA DOS (N)	137,75	8

Órgão: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia - INEMA.
Área de Conhecimento: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data de apresentação: 17/04/2026.

Endereço: Avenida Luis Viana Filho, nº 600, 6ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB. Salvador/BA.

Horário: 9h00min às 11h00min.

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA APROVADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
1909682	JULIANA VIEIRA BARBOSA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	139,5	12

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo:		
PORTARIA	PLACA	SEI Nº
203/2026	ESS****	049.17753.2026.0022019-42
A decisão entra em vigor na data de sua publicação		

Max Adolfo Passos Mendes
 Diretor-Geral - DETRAN/BA.

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
204/2026	Art. 1º. Delegar ao servidor FLAVIO ALVES MEIRA, Matrícula nº 92165235, lotado na 18ª CIRETRAN, localizada no Município de BRUMADO/BA, poderes para proceder, no exercício de suas funções, à lavratura de Autos de Infração de Trânsito/AIT, no âmbito de competência deste DETRAN-BA, com base no artigo 280, §4º, da Lei nº. 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e conforme solicitação constante do Processo SEI nº. 049.4774.2026.0018526-18. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Max Adolfo Passos Mendes
 Diretor-Geral - DETRAN/BA.

Portaria Nº 01050097 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
BONIFACIO SILVA GALINDO JUNIOR	Coordenador III	DAI-4	4A- RET- Pojuca	10 de Abril de 2026

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01047764 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
POLYANNA SANTOS MIRANDA	Coordenador II	DAS-3	29A- CIRET-Serrinha	02 de Abril de 2026

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01048930 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
BENILDES MELO LIMA	Coordenador De Controle Interno II	DAS-2D	COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO	04 de Abril de 2026

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01048585 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
UDRI TOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Coordenador III	DAI-4	Coord De Arrecadação	03 de Abril de 2026

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01048329 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
49544199	WELLINGTON REIS SANTIAGO	Coordenador III	DAI-4	4A- RET- Lauro de Freitas	Data da Publicação

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01048327 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
49614376	GLAUBER MATEUS DE LACERDA	Coordenador III	DAI-4	4A- RET- Lauro de Freitas	Data da Publicação

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01051635 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 14 de Abril de 2026, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 01042495 de 17 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO CERQUEIRA SOARES**, matrícula nº 92067402.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 01051626 de 13 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 14 de Abril de 2026, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 01042494 de 17 de Março de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **MARCIO DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 92017229.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO